

Ata da 170ª Reunião da Diretoria

Aos 2 (dois) dias do mês de junho do ano de 2005 (dois mil e cinco), às 15:00 (quinze) horas, em sua Sede, no SBN - Quadra 2, Lote 17 - Bloco "C" - 12º andar - Brasília-DF, realizou-se a 170ª (centésima septuagésima) reunião da Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral, José Alexandre Nogueira de Resende, presentes os Diretores Francisco de Oliveira Filho, Gregório de Souza Rabêlo Neto e Noboru Ofugi, o Procurador-Geral Manoel Lucívio Loiola e, como Secretário, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque. Ausente, justificadamente, o Diretor José Airton Félix Cirilo da Silva. Durante a reunião foram tomadas as seguintes decisões:

- 1. Diretor Noboru Ofugi.** 1.1. – **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2004 - Consultora HELEN SILVESTRE FERNANDES - Processo nº 50500.150456/2004-84:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-055/2005, de 1 de junho de 2005, e autorizou a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008, de 28 de junho de 2004, celebrado com a Consultora Helen Silvestre Fernandes, na forma do inciso III do § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666/1993, com o objetivo de prorrogar a vigência, por mais 4 (quatro) meses, sem alteração de valor, do Contrato nº 008 referido, para prestar o apoio necessário no dimensionamento e no processo de provimento e gestão do quadro de pessoal efetivo da ANTT, com suporte do Banco Mundial, nos termos da Deliberação nº 125/05 desta data; 1.2. – **Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico-Administrativa nº 011/2003/ANTT - Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC - Processo nº 50500.128248/2003-44:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-056/2005, de 1 de junho de 2005, e aprovou a formalização do Segundo Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico-Administrativa nº 011/ANTT/2003, celebrado com a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, visando alterar o prazo de vigência até 12 de setembro de 2005 e ajustar seu cronograma, sem modificação de valor, nos termos da Deliberação nº 126/05 desta data; 1.3. – **Licitação para manutenção preventiva e corretiva em impressoras multifuncionais - Processo nº 50500.026048/2005-76:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-057/2005, de 1 de junho de 2005, e aprovou a instauração de licitação, na modalidade Pregão, com vistas à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 13 (treze) impressoras multifuncionais monocromáticas, marca Xerox, modelo S 312 e 03 (três) impressoras multifuncionais, monocromáticas, marca Xerox, modelo S 432, instaladas no Edifício Sede da ANTT, em Brasília – DF, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, nos termos da Deliberação nº 127/2005 desta data; 1.4. – **Habilitação de Operador de Transporte Multimodal - POLIVIAS S.A. TRANSPORTES E SERVIÇOS e outras - Processo nº 50000.000014/99-79; 50515.000185/2005-62 e 50000.007605/98-22:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-058/2005, de 1 de junho de 2005, e decidiu: 1) habilitar a empresa retrocitada e as demais relacionadas em anexo à Resolução nº 982/05, expedida nesta data, ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM, pelo prazo de 10 (dez) anos; 2) determinar às empresas habilitadas, que não façam o transporte multimodal integralmente por meios próprios, a fazê-lo por terceiros que estejam credenciados perante os órgãos competentes, nos termos da Resolução nº 982/05; 3) determinar à Superintendência de Logística e Transporte Multimodal a emitir os respectivos certificados – COTM; e 4) determinar o prazo de 5 (cinco) anos para o recadastramento das empresas referidas;



1.5. – Operação de trem turístico no Estado da Paraíba - TREM DO FORRÓ - Trecho Campina Grande - Galante - Processo nº 50500.026866/2005-60: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-054/2005, de 1 de junho de 2005, e autorizou à prestação do serviço de transporte ferroviário de passageiros, não regular e eventual, com finalidade comemorativa, sob a modalidade de Autorização, à Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU – Superintendência de Trens Urbanos de João Pessoa, no trecho entre as cidades de Campina Grande e Galante, nos dias 4, 5, 11, 12, 18, 19, 23, 24, 25 e 26 de junho e 2 e 3 de julho (Trem do Forró), nos termos e condições da Resolução nº 979/05, expedida nesta data;

1.6. – Certificado de Registro para Fretamento - CRF - Forma Autorização - 1001 TURISMO E VIAGENS LTDA. e outras: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DNO-059/2005, de 1 de junho de 2005, e autorizou a empresa retrocitada e as demais relacionadas em anexo à Resolução nº 983/05 expedida nesta data, à prestação de serviço de transporte rodoviário interestadual ou internacional de passageiros, sob regime de fretamento contínuo, eventual ou turístico, autorizando ainda a Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros – SUPAS a emitir o respectivo Certificado, com validade por 2 (anos) anos, nos termos da Resolução nº 983/05, desta data.

2. Diretor José Airton Félix da Silva. 2.1. – Seleção de empresa de consultoria - Avaliação da Demanda de Transporte Ferroviário de Carga no Brasil - Processo nº 50000.199753/2004-09.

O Diretor Noboru Ofugi apresentou o Relatório preparado pelo Diretor José Airton: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DJA-023/2005, de 1 de junho de 2005, e aprovou o envio de solicitação de propostas às empresas/consórcios pré-selecionados, com o objetivo de apresentarem propostas técnica e financeira para o estudo “Avaliação da Demanda de Transporte Ferroviário de Carga no Brasil”, seguindo as Diretrizes de Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, na forma do art. 42, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/1993, nos termos da Deliberação nº 134/05 desta data.

3. Gregório de Souza Rabêlo Neto.

3.1. – Norma Administrativa - Gestão e Controle dos Processos Licitatórios – Processo nº 50500.015000/2005-23: por proposta do Diretor Relator, acolhida pelos demais Diretores, o assunto foi retirado de pauta.

3.2. – Licitação para o fornecimento de cabeamento estruturado - Processo nº 50500.018775/2005-50: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DGR-085/2005, de 1 de junho de 2005, e aprovou a instauração de processo de licitação na modalidade Convite, com vistas à contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e garantia de cabeamento estruturado, contemplando os seguintes materiais: guia de cabo/cabo ótico, line cord, rack, eletrocalhas e abraçadeira, conforme especificações e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, constante do processo referido, nos termos da Deliberação nº 128/05 desta data;

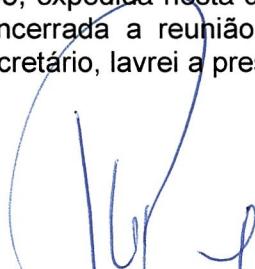
3.3. – Autorização para divulgação de publicidade de veículos - NACIONAL EXPRESSO LTDA. Processo nº 50500.035705/2005-76:

a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DGR-086/2005, de 1 de junho de 2005, e deferiu o pedido da empresa NACIONAL EXPRESSO LTDA., para divulgação de publicidade, no período compreendido entre os meses de abril e agosto de 2005, nos veículos utilizados na prestação do serviço regular de transporte interestadual de passageiros, nas Linhas Goiânia (GO) – São Paulo (SP), via Barretos, Prefixo nº 12-0135-00 e Goiânia (GO) – São Paulo (SP), via Ribeirão Preto (SP), Prefixo nº 12-0134-00, observado o disposto na legislação aplicável, em específico a Lei nº 9.503/1997, à Resolução nº 73/1998 do CONTRAN e o Título II da Resolução nº 19/2002 da ANTT, nas condições e termos da Deliberação nº 129/05 expedida nesta data;

3.4. – Processo Administrativo - Aplicação de Penalidade - LOPESTUR - LOPES TURISMO E TRANSPORTE LTDA. - Processo nº 50500.177503/2004-00: a Diretoria acolheu a proposição do Diretor

Relator, conforme Relatório à Diretoria DGR-084/2005, de 1 de junho de 2005, e decidiu aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade e consequente decretação da caducidade da permissão detida pela empresa LOPESTUR – LOPES TURISMO E TRANSPORTE LTDA., em virtude da infração praticada, nos termos da Deliberação nº 123/05 desta data; **3.5. – Licitação para aquisição de Notebooks - Processo nº 50500.026920/2005-40:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DGR-087/2005, de 1 de junho de 2005, e aprovou a aquisição de 10 (dez) computadores portáteis, mediante a utilização da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão nº 090/2004, realizado pelo Ministério da Justiça, constante dos autos do Processo nº 08005.001157/2004-56 e conforme contrato a ser celebrado com a empresa Gênese Informática Ltda., no valor global da despesa de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), nos termos da Deliberação nº 130/05 expedida nesta data; **3.6. – Revisão da Norma Administrativa NA/004-03/2005-42: - Viagens a Serviço - Processo nº 50500.043806/2005-42:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DGR-088/2005, de 1 de junho de 2005, e aprovou a revisão da Norma Administrativa de Viagens a Serviço – NA-004-03/SUADM, conforme constante do anexo à Deliberação nº 135/05 expedida nesta data. **4. Diretor Francisco de Oliveira Filho.** **4.1. – Licença Originária - LABORATÓRIOS GRIFFITH DO BRASIL S.A. e outras - Processos nºs 50500.029998/2005-70; 50500.035933/2005-55; 50500.040523/2005-49; 50500.035932/2005-01; 50500.043024/2005-11; 50500.034838/2005-43:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-102/2004, de 1 de junho de 2005 e resolveu habilitar a empresa retrocitada e as demais relacionadas em anexo à Resolução nº 985/05, expedida nesta data, à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas, pelo prazo de 10 (dez) anos, autorizando a Superintendência de Logística e Transporte Multimodal – SULOG a emitir os respectivos Certificados de Licença Originária e determinando o prazo de 5 (cinco) anos para novo recadastramento, nos termos da citada Resolução nº 985/05 desta data; **4.2. – Ocupação de faixa de domínio – Município de Magé – NELSON QUINTAS TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL – NQT - Processo nº 50505.171462/2004-75:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-103/2005, de 1 de junho de 2005, e autorizou a ocupação de longitudinal da faixa de domínio, por rede de cabos de fibra ótica, na Rodovia BR-116, entre o km 113+473m e o km 114+385m, no Município de Magé/RJ, pleiteada pela empresa Nelson Quintas Telecomunicações do Brasil - NQT, nos termos e condições da Deliberação nº 131/05, desta data; **4.3. – Processo Administrativo - Aplicação de Penalidade - ANDERSON DA SILVA VARGAS - Processo nº 50500.173318/2004-46:** por solicitação do Diretor Relator o processo foi retirado de pauta; **4.4. – Processo Administrativo - Aplicação de Penalidade - LPM TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA. - Processo nº 50500.162635/2004-37:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-101/2005, de 1 de junho de 2005, e decidiu aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade, pelo prazo de 1 (ano), com a consequente cassação do seu Certificado de Registro para Fretamento, nos termos da Deliberação nº 124/05 desta data; **4.5. – Convênio de Cooperação Técnico-Administrativa ANTT/FUB, com a interveniência da FUBRA - Processo nº 50500.034316/2005-14:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-104/2005, de 1 de junho de 2005, e aprovou a celebração de Convênio de Cooperação Técnico-Administrativa entre a ANTT e a Fundação Universidade de Brasília – FUB, com a interveniência da Fundação Universitária de Brasília – FUBRA, visando ao desenvolvimento de metodologia para avaliação da qualidade da informação, caracterização do sistema e análise de dados, com estudo de caso e geração de informação sobre o transporte rodoviário de cargas, nos termos da Deliberação

nº 132/05 desta data; **4.6. – Contrato de Comodato - SOCICAM ADMINISTRAÇÃO PROJETO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - Processo 50500.164907/2004-89:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-105/2005, de 1 de junho de 2005, e autorizou a celebração de Contrato de Comodato com a SOCICAM Administração, Projetos e Representações Ltda., visando proceder à instalação de módulo de salas administrativas nºs 219 e 221, no Terminal Rodoviário Governador José Rollemburg Leite, na cidade de Aracaju (SE), nos termos da Deliberação nº 133/05 desta data; **4.7. – Operação do trem turístico no Estado de Pernambuco - TREM DO FORRÓ - Processo nº 50500.039792/2005-62:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-099/2005, de 1 de junho de 2005, e autorizou à prestação de serviços de transporte ferroviário de passageiros, não regular e eventual, com finalidade comemorativa, sob a modalidade de Autorização, à Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU/Superintendência de Trens Urbanos de Recife – STU-REC, no trecho compreendido entre o Marco Zero – Cidade do Cabo Santo Agostinho, no Estado de Pernambuco, nos dias 4, 11, 18, 19, 24, 25 e 26 de junho de 2005, nos termos e condições da Resolução nº 980/05, desta data; **4.8. – Operação de trem turístico no Estado de Pernambuco - TREM DO MATUTO - Trecho Pátio de Edgar Werneck - Praça do Marco Zero - Processo nº 50500.039557/2005-91:** a Diretoria acolheu a proposição do Diretor Relator, conforme Relatório à Diretoria DFO-100/2005, de 1 de junho de 2005, e autorizou à prestação de serviço de transporte ferroviário de passageiros, não regular e eventual, com finalidade comemorativa, sob a modalidade de Autorização, à Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, no trecho em referência, no dia 22 de junho de 2005, nos termos e condições da Resolução nº 981/05, expedida nesta data. Nada mais havendo a tratar o Senhor Diretor-Geral deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Luiz Eduardo Pires e Albuquerque, Secretário, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada.



JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE
Diretor-Geral



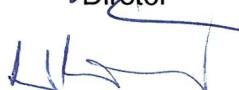
FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO
Diretor



GREGORIO DE SOUZA RABÉLO NETO
Diretor



NOBORU OFUGI
Diretor



LUIZ EDUARDO PIRES E ALBUQUERQUE
Secretário